



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA

Municípios Consorciados: Aripuanã, Castanheira, Colniza, Cotriguaçu, Juína e Juruena
Avenida Londrina, 183 - Módulo 05.- Tel./Whats (66) 99997-2475
CEP: 78320-000 – Juína – MT
CNPJ: 04.931.808/0001-43
e-mail: consorciosaudejuina@gmail.com



PORTARIA Nº. 012/2026 – De 26/05/2026

SÚMULA: Fixa o valor das diárias dos Servidores Públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena, para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências.

O Senhor **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena – CISVJ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Determina o valor das diárias para os Servidores Públicos do **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena**, nas hipóteses de deslocamento para fora do Município, a serviço em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, fica fixado para o Exercício Financeiro de 2026, nos seguintes valores:

CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	NO ESTADO/R\$		FORA DO ESTADO/R\$	
	Com Pernoite	Sem Pernoite	Com Pernoite	Sem Pernoite
SECRETARIO EXECUTIVO	R\$ 550,00	R\$ 275,00	R\$ 770,00	R\$ 385,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 440,00	R\$ 220,00	R\$ 620,00	R\$ 310,00

Art. 2º - A diária com pernoite é devida a cada período de 20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final a contagem dos dias, respectivamente a hora da partida e da chegada na sede do município.

Art. 3º - Quando o servidor se afastar por período igual ou superior a 08 (oito) horas e inferior a 20 (vinte) horas será devida a diária sem pernoite.

Art. 4º - Nas hipóteses de o servidor retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do CISVJ, em **26 de maio de 2026**

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MILTON DE SOUZA AMORIM
Presidente CISVJ